



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.894 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Autoria: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DA
ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E
LITORAL SUL - CONSAÚDE.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 05/2017 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a nova redação ao § 7º do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br